



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva no Sistema de Automação de Biblioteca ALEPH500 (Gerenciamento de Biblioteca).

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Com o crescimento da informatização da Justiça Eleitoral e dada a importância das informações disponíveis na biblioteca do TRE-PE, torna-se imprescindível a utilização de um software para melhoria do gerenciamento dos seus serviços e produtos, no que se refere à administração das informações, aprimoramento das características da segurança atual, divulgação e compartilhamento do acervo entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral e apoio às suas atividades e rotinas. O sistema ALEPH500 foi adquirido, por recomendação do TSE, para que o TRE-PE pudesse integrar a Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (REJE) e promover o intercâmbio de informações entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral, realizando pesquisa integrada, via WEB, no acervo das bibliotecas da Justiça Eleitoral, por meio do Catálogo Coletivo. A manutenção continuada deste software é de grande necessidade para melhorar a qualidade do atendimento ao público interno e externo da Biblioteca, considerando o grande volume de informações disponibilizadas aos seus usuários e à REJE, cuja interrupção deve ser evitada.

Integrante Demandante: GILVAN RIBEIRO DE MENDONÇA – CPF: 363.155.244-00 - gilvan.mendonca@tre-pe.jus.br - 3194-9461

Integrante Técnico: ANDRÉA CARLA DA COSTA CÂNDIDO - CPF:032.307.094-97 - andrea.candido@tre-pe.jus.br - 3194-9404

Integrante Administrativo: LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA - CPF:743.655.763-72 - luciana.oliveira@tre-pe.jus.br - 3194-9348

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Manutenção do Sistema ALEPH500, solução de gerenciamento da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral - REJE.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

O sistema ALEPH500 é exclusivo, uma vez que no mercado não se dispõe de outro software de automação de bibliotecas com tais características, em especial o intercâmbio de informações entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral (REJE). O referido software foi desenvolvido pela empresa EXLBR – Tecnologia Soluções e Serviços Ltda., o que a qualifica como única empresa apta a comercializá-lo em todo o território nacional, bem como a prestar suporte técnico e distribuir versões atualizadas do sistema.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Outros Tribunais Regionais Eleitorais usam o sistema ALEPH500 (vide ANEXO B).

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Atualmente, em face da exclusividade do ALEPH500 (conforme descrito no item 1.1.1), não há outras soluções disponíveis.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, pelo exposto no item 1.1.1.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, pelo exposto no item 1.1.1.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O custo previsto por mês é de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), podendo ser reajustado de acordo com o IPCA. A contratação é para 12 (doze) meses, visto que se trata de objeto de natureza contínua. Totaliza, para 12 (doze) meses: R\$ 6.494,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Em razão da exclusividade, não há comparativo de preços.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando as informações registradas nestes estudos preliminares, a equipe de planejamento opina pela prorrogação do contrato atualmente vigente, com a empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, visando a continuidade da manutenção especializada e atualização de versão do ALEPH500, já implantado em toda Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral, e solução aprovada pelo Comitê Gestor da REJE.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Manutenção continuada do ALEPH500 que inclui:

- suporte técnico por telefone e email para solução de dúvidas e problemas operacionais;
- atualizações de versão do sistema.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com o Processo Interno: Eficiência Operacional, bem como:

- Objetivos estratégicos OBE5 (Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos) e OBE9 (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), do Plano Estratégico Institucional - PEI, constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;

- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC).

Possui recursos previstos na proposta orçamentária de 2020.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação do referido serviço garantirá o fornecimento das novas versões, possibilitando melhorias na plataforma dos serviços disponibilizados pelo sistema.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A existência de um sistema contratado pelo TRE/PE (Aleph 500) demanda manutenção/atualização/suporte que só é fornecido pela empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de instalações no ambiente.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor mensal estimado é de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), totalizando para o período de doze meses o valor de R\$ 6.494,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Os recursos materiais já existem na biblioteca, e os recursos humanos já estão habilitados para o uso do sistema.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A não contratação poderá acarretar problemas futuros, decorrentes de bloqueio dos usuários durante eventuais pannes no sistema ou da obsolescência e incompatibilidade da ferramenta com as novas tecnologias da informação que venham a surgir durante o seu período de uso, resultante da ausência de atualizações.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica, por se tratar de prorrogação contratual.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Em caso de descontinuidade contratual, a solução será utilizada em sua versão instalada, sem atualizações, e sem prestação de suporte pela empresa.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto da contratação é de natureza contínua, no intuito de manter a disponibilidade de suporte e atualizações de versão ao sistema.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica, por se tratar de prorrogação contratual.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica, por se tratar de prorrogação contratual.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Não se aplica, por se tratar de prorrogação contratual.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBITEM DA DESPESA: 08 – Manutenção de software

FONTE DE RECURSO 00 – Recursos Ordinários

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Gilvan Ribeiro de Mendonça (SJ) – 363.155.244-00

LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA - (SA) - 743.655.763-72

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor: Gilvan Ribeiro de Mendonça – CPF: 363.155.244-00

Fiscal Demandante: Gilvan Ribeiro de Mendonça – CPF: 363.155.244-00

Fiscal Técnico: ANDRÉA CARLA DA COSTA CÂNDIDO - CPF:032.307.094-97 -

Fiscal Administrativo: LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA - CPF:743.655.763-72

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Não realização da contratação no prazo necessário		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	<i>Aumento do consumo de papel na catalogação do acervo da Biblioteca na REJE</i>	<i>Queda da qualidade no -atendimento aos usuários da Biblioteca do TRE/PE na prestação de informações do acervo ao público interno e externo da Biblioteca do TRE-PE</i>
			Impossibilidade de atualização das versões do sistema	
		Indisponibilidade de eventual suporte técnico ao sistema		

	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Atuação da unidade junto à Administração do TRE no sentido de dar maior celeridade à tramitação da contratação 	ASBEM/EJE
	2	<ul style="list-style-type: none"> 	
	3	<ul style="list-style-type: none"> 	

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Há exclusividade de fornecimento do software ALEPH500 pela EXLBR–Tecnologia Soluções e Serviços Ltda.

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	<p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</p> <p>Proc. SEI n.º 0003987-05.2016.6.12.8000 - Termo de Alteração nº 52/2019. 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 114/2016. OBJETO: prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 17/10/2019 a 16/10/2020. Fundamento legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Contratada: EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.475.870/0001-66. Assinatura: 25/09/2019. Valor total: R\$ 5.573,88. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Letícia Prestes Caldas, representante legal da empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços Ltda.</p> <p>Publicado em: 08/10/2019 Edição: 195 Seção: 3 Página: 125</p>
2	<p>EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Contrato nº 14/2019; Processo SEI nº 0002225-25.2019.6.02.8000; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Partes: União, através do TRE/AL e a empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 07.475.870/0001-66; Objeto: Prestação de suporte operacional ao Sistema Aleph, adquirido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura (13/05/19). Valor mensal: R\$ 490,88. Valor total: R\$ 5.890,56.</p> <p>Publicado em: 29/05/2019 Edição: 102 Seção: 3 Página: 178</p>
	<p>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>PAE n. 26.403/2019. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico para o software Aleph 500, pelo período de 12 meses. Contratada: EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ n. 07.475.870/0001-66. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Valor</p>

3

mensal: R\$ 620,00. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Subitem 7. Reconhecimento: Eduardo Cardoso - Secretário de Administração e Orçamento, em 28/8/2019. Ratificação: Daniel Schaeffer Sell - Diretor-Geral, em 28/8/2019.

Publicado em: 02/09/2019 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Poder Judiciário/**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

QUADRO C

Memórias de Cálculos

Objeto contratado: Prestação de serviços de manutenção mensal continuada, incluindo suporte por telefone e por e-mail, com a correção de problemas, por meio do recebimento de atualização de versões do Sistema ALEPH500, contemplando uma licença de acesso para uma sub-biblioteca, duas licenças para usuários do tipo *Staff* e duas licenças para usuários do tipo OPAC Web. Valor mensal: R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), totalizando para o período de doze meses o valor de R\$ 6.494,40 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/10/2019, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIBEIRO DE MENDONÇA, Analista Judiciário(a)**, em 17/10/2019, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CARLA DA COSTA CÂNDIDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2019, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015926** e o código CRC **A6D2E3F0**.